



1393

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1964

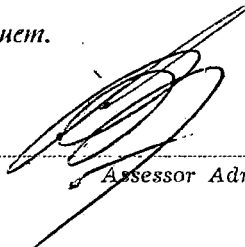
**PROCESSO N.**

*Interessado:* Poder Executivo Municipal

*Assunto:* Ofício Nº 2/64, encaminhando veto à Lei Nº 1.393 à Câmara Municipal.

**AUTUAÇÃO**

Aos TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

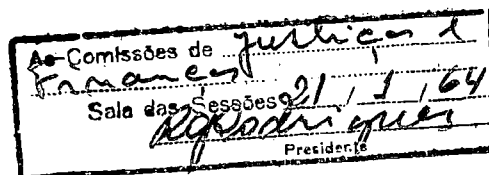
  
Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Diretoria de Administração

Em 3 de janeiro de 1964

Of.n.º 2/64



Senhor Presidente:

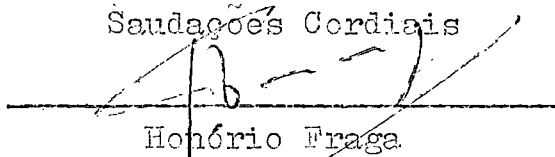
Passo às mãos de V.Excia e Pares, o Projeto de Lei n.º 1393 - dessa augusta Câmara, ao qual veto o Artigo 3.º (artigo terceiro) por sua - inconstitucionalidade e interesses contrários aos da Municipalidade.

Temos ajudado na medida do possível, sanar as dificuldades que acometem o Hospital e Maternidade Dr. Silvio Avidos. Entretanto, temos - que nos reportar aos interesses da Municipalidade, não contraindo compromissos ou encargos outros, que por sua natureza possam a vir, amanhã, trazer dificuldades para a comuna.

Assim sendo, passamos às observações de V.Excia e Pares o Projeto em apenso - com o arti- go vetado, para a devida apreciação.

Renovamos, ao ensejo, os nossos mais- elevados protestos de grande estima e consideração .

Saudações Cordiais

  
Honório Fraga  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ademar Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal -Desta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

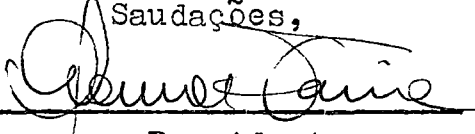
Of. nº 374/63

Colatina, 28 de dezembro de 1.963

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação a inclusa cópia da Lei nº 1.393, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações,

  
Presidente.

Exmo. Snr.  
Prefeito Municipal  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA.

A. DA  
Colatina  
P. municipal aut.  
38  
3/11/64  
LB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

L E I Nº 1.373

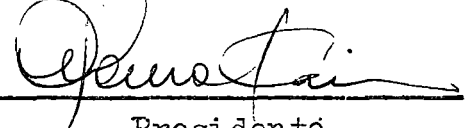
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) pela verba da Taxa de Assistência Social, o Hospital Silvio Avidos de Colatina, para remodelação daquele nosocômio, e ampliação de suas enfermarias.
- Art. 2º) - O auxílio de que trata esta Lei, fica condicionada a 6 (seis) leitos que serão postos à disposição da Prefeitura Municipal para servir exclusivamente aos seus servidores.
- Art. 3º) - A manutenção dos doentes, exceto os serviços Médicos e de enfermagem ficarão por conta da Prefeitura Municipal, que adotará crédito extraordinário para êste fim.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1.963



Presidenté.

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

\_\_\_\_\_  
Secretário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Gabinete do Presidente

Apromado por  
 unanimidade dos  
 presentes.  
 Colatina, 30/6/64  
 R. Rodrigues

Parecer:-

A Comissão de Justiça, Redução, Trabalho e Assistência Social, em reunião, para apurar o acerto, do sr. Prefeito, ao projeto de Lei nº 1.393, é pela sua manutenção.

Palácio Jussara

Em 28 de Janeiro de 1964

Antônio Gurgel

~~Opemir Garcia~~

Inclua-se na ordem do dia de próxima sessão (próxima sessão).  
 em 28/1/64  
 R. Rodrigues.